



REGISTRO DE REUNIÃO

GRUPO DE IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO DE REDISTRIBUIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE CANAIS DE TV E RTV – GIRED

ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GIRED

Data: 26 de maio de 2020

Horário: 10:00 às 12:00

Local: Reunião remota

MEMBROS DO GIRED PRESENTES:

Moisés Queiroz Moreira – Presidente do GIRED – Anatel
Vinicius Oliveira Caram Guimarães – Secretário do GIRED – Anatel
Wilson Diniz Wellisch – MCTIC (titular)
Roberto Ramos Colletti – MCTIC (suplente)
Cristiene Abadia Evaristo – Algar Telecom S.A. (titular)
José Gonçalves Neto – Telefônica Brasil S.A. (titular)
Leandro Enrique Lobo Guerra – Tim S.A. (suplente)
Monique Pereira Ibitinga de Barros – Claro S.A. (suplente)
Neiva Miranda Coelho – Algar Telecom S.A. (suplente)
Cristiano Lobato Flores – Radiodifusão (suplente)
Flávio Lara Resende – Radiodifusão (titular)
Luiz Carlos Abrahão – Radiodifusão (suplente)
Raymundo Costa Pinto Barros – Radiodifusão (titular)
Roberto Dias Lima Franco – Radiodifusão (titular)
Samir Amando Granja Nobre Maia – Radiodifusão (titular)
Wagner de Sousa Bastos – Radiodifusão (suplente)

OUTROS PARTICIPANTES:

Alex Pires de Azevedo – Anatel
Álvaro Vasconcelos – Abratel
Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros – Anatel
Ana Eliza Faria e Silva – TV Globo
André Fonseca – MCTIC
Antônio Carlos Martelletto – EAD
Ayrton Capella – Claro S.A.
Carlos Saldanha – EAD
Carlos Eduardo Neiva Melo – Câmara dos Deputados
Cláudio Paixão – Abratel
Daniel Leite Santos França – Anatel
Dulcídio Pedrosa – Anatel
Elmano Rodrigues Pinheiro Filho – Anatel
Erica Sousa Neves – Claro S.A.
Felipe Roberto de Lima – Anatel
Gunnar Bedicks – EAD
Heloisa Helena Moreira – Band
Helissa Aguiar Machado – Anatel
Henrique Gomes Pinheiro – Anatel

Juliana dos Santos Noronha – SBT
Leticia Seabra Melo Fernandes – Anatel
Marcelo Concolato Mejias – Tim S.A.
Marcio Silva Novaes – Abratel
Margaret de Almeida Cadête Moonsammy – Algar Telecom S.A.
Marina Cruz Vieira Villela Soares – Anatel
Martim Jales Hon – Anatel
Maria Lucia Vieira Nogueira – Anatel
Patrícia Abreu – EAD
Ricardo de Souza Cerqueira – Anatel
Ricardo Muniz – MCTIC
Roberto Primo - Globosat
Rodolfo Guimaraes Neumann – Anatel
Sebastião Sergio de Oliveira Jr. – Tim S.A.
Sidney Azevedo Nince – Anatel
Tawfic Awwad Junior – Anatel
Thiago Aguiar Soares – MCTIC
Vanessa Cristina Faria Gomes Monteiro – Anatel
Wender Almeida de Souza – Abratel
William Ivo Koshevnikoff Zambelli – Anatel

ASSUNTOS:

1. **Aprovação da Pauta da 66ª Reunião Ordinária do GIRED**

Moisés Queiroz Moreira, Presidente do GIRED, iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos, em especial ao recém-nomeado **Secretário de Radiodifusão do MCTIC, Wilson Diniz Wellisch**. Em seguida, perguntou aos participantes se havia a necessidade de inclusão ou exclusão de algum item na pauta da reunião.

José Gonçalves Neto, representante da Telefônica Brasil S.A., agradeceu o esforço na condução de uma agenda regulatória importante para o País, e externou a impossibilidade de discussão adequada dos itens 10 e 11 incluídos na pauta da reunião, razão pela qual solicitou a sua exclusão. Caso não fosse possível, sugeriu a suspensão da reunião por 15 (quinze) dias, tempo necessário para aprofundamento das questões e busca de um consenso no grupo.

Moisés Queiroz Moreira, Presidente do GIRED, fazendo uso da competência estabelecida no art. 15, I, do Regimento Interno do GIRED, que estabelece que a aprovação da pauta é de competência do Presidente do Grupo, declarou aprovada a pauta da 66ª Reunião Ordinária do GIRED, mantendo os itens anteriormente previstos.

2. **Aprovação da Ata da 64ª e da 65ª Reunião Ordinária do GIRED, realizadas conjuntamente em 28 de abril de 2020**

Moisés Queiroz Moreira, Presidente do GIRED, perguntou aos participantes se havia alguma necessidade de correção à minuta da Ata da 64ª e 65ª Reuniões Ordinárias do GIRED, realizadas conjuntamente em 28 de abril de 2020.

Não havendo considerações dos presentes, a referida Ata foi aprovada conforme minuta previamente distribuída.

Oportunamente, comunicou que alguns membros integrantes do GIRED ainda não realizaram o cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para possibilitar a assinatura das Atas. Por essa razão, pediu a gentileza de concluírem o cadastro com urgência e de comunicarem ao

Secretário do GIRED tão logo seja finalizado o processo. Em caso de dúvidas com relação ao cadastramento, solicitou que procurassem o Secretário do GIRED.

3. Informe da Entidade Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (EAD)

Antônio Martelletto, diretor presidente da EAD, procedeu a apresentação, trazendo informações sobre os remanejamentos pendentes, o licenciamento de estações, o estágio atual de ativação do LTE, o cronograma dos trabalhos em andamento e os Procedimentos Previamente Acordados (PPAs) previstos.

Moisés Queiroz Moreira, Presidente do GIRED, destacou que se tratava de item informativo, sem deliberação.

4. Informe do Grupo Técnico de Acompanhamento Financeiro (GT-F)

Felipe Roberto de Lima, Coordenador do GT-F, expôs que o grupo se reuniu no dia 25 de maio de 2020 para fazer o acompanhamento financeiro do primeiro semestre de 2020 e avaliar a prévia do demonstrativo financeiro de 2019 (auditado), a ser protocolizado na Anatel nos próximos dias. Destacou que, no primeiro trimestre de 2020, verificou-se que a queda nas atividades desenvolvidas pela EAD já reflete no orçamento da entidade, e que a previsão do saldo remanescente que poderá ser utilizado em projetos adicionais situa-se em torno de 1,237 bilhão de reais.

Moisés Queiroz Moreira, Presidente do GIRED, destacou que se tratava de item informativo, sem deliberação.

5. Informe do Grupo Técnico de Comunicação (GT-Com)

O **Coordenador Substituto do GT-Com, Henrique Gomes Pinheiro**, informou que o GT-Com encerrou suas atividades no ano passado, em reuniões em que foram apresentados os relatórios finais das atividades desenvolvidas e foi feito o atesto do cumprimento das obrigações editais relativas à comunicação. A última reunião do grupo foi realizada em janeiro de 2020.

Moisés Queiroz Moreira, Presidente do GIRED, destacou que se tratava de item informativo, sem deliberação.

6. Informe do Grupo Técnico de Remanejamento (GT-Rm)

O **Coordenador do GT-Rm, Alex Pires de Azevedo**, relatou que o grupo se reuniu em 19 de maio de 2020, e iniciou recordando que na 60ª Reunião Ordinária do GIRED, realizada em 26 de novembro de 2019, a EAD apresentou em detalhes cada um dos itens de acompanhamento do cumprimento de suas atividades relacionadas com o GT-Rm, mostrando como cada uma das ações foi realizada ou como estão sendo encaminhadas.

No que respeita ao remanejamento de canais, resta ainda pendente a alteração de 7 (sete) canais. A conclusão anteriormente prevista para junho de 2020, está sujeita a atrasos em função da pandemia. Conforme detalhado anteriormente por **Antônio Martelletto, diretor presidente da EAD**, a nova previsão é julho de 2020.

No que diz respeito aos projetos de instalação e licenciamento, comentou que a atividade tem andamento regular e que a previsão anterior também pode ser afetada em função da pandemia.

Conforme detalhado anteriormente por **Antônio Martelletto, diretor presidente da EAD**, a nova previsão é agosto de 2020.

Por fim, destacou que, quanto aos possíveis casos complexos, o GIRED poderá deliberar quanto à conclusão da obrigação da EAD relativa a um determinado canal (ou uma lista de canais) haja vista a conduta ou recusa do radiodifusor em prosseguir com o processo, conforme relatado na reunião anterior do GIRED.

Moisés Queiroz Moreira, Presidente do GIRED, destacou que se tratava de item informativo, sem deliberação.

7. Informe do Grupo Técnico de Recepção (GT-Rx)

Alex Pires de Azevedo, Coordenador do GT-Rx, relatou que o grupo se reuniu em 19 de maio de 2020, e iniciou recordando que na 59ª Reunião Ordinária do GIRED, realizada em 21 de outubro de 2019, a EAD apresentou em detalhes cada um dos itens de acompanhamento do cumprimento de suas atividades relacionadas com o GT-Rx, mostrando como cada uma das ações foi realizada ou como estão sendo encaminhadas, restando pendente apenas as atividades das mitigações de interferências sofridas pelo SMP na faixa de 700 MHz e causadas por transmissores de TV ou RTV.

Explicou que o grupo discute possíveis alternativas para conclusão das obrigações da EAD quanto a mitigação de interferências há muito tempo, antes mesmo do Parecer da PFE que defendeu a continuidade da EAD para condução dos Projetos Adicionais, tendo sido o assunto amplamente debatido.

Relatou que, das discussões do grupo técnicos, chegou-se a duas alternativas que são: antecipar a conclusão das obrigações da EAD por meio de varredura nos municípios que não possuam estação do SMP em 700 MHz ou não antecipar e continuar realizando as atividades de mitigação de interferência da forma como são feitas atualmente até 31 de dezembro de 2023. Considerando valores baseados na informação apresentada pela EAD durante a reunião do grupo técnico, para a continuidade das atividades relacionadas à obrigação de mitigação, foi estimado um custo operacional da EAD de 15 milhões de reais por ano, acrescido de um custo referente à efetiva mitigação das interferências causadas por TV e RTV, estimado em 3,5 milhões de reais.

Moisés Queiroz Moreira, Presidente do GIRED, destacou que se tratava de item informativo, sem deliberação.

8. Informe do Grupo Técnico de Projetos Adicionais (GT-P)

Vinicius Oliveira Caram Guimarães, Coordenador do GT-P, fez apresentação com um resumo dos projetos que foram submetidos para a apreciação do grupo e dos trabalhos que foram desenvolvidos e relatados ao GIRED nas últimas reuniões.

No que respeita aos projetos apresentados, assim resumiu cada um deles:

- ABERT e ABRATEL: digitalização de retransmissoras analógicas e distribuição de kits de recepção digital;
- ASTRAL: inclusão de canal do Poder Legislativo no projeto apresentado pela ABERT e ABRATEL;
 - Proposta:
 - Digitalizar retransmissoras analógicas nos municípios que cumpram os seguintes critérios: população menor que 50 mil habitantes; possuir canais analógicos em operação; não possuir nenhum canal digital em operação.
 - Incluir, nos municípios contemplados, um canal para a rede legislativa;

- Distribuição de kits para a população de baixa renda;
- Infraestrutura compartilhada.
- A EBC solicitou a sua inclusão no projeto apresentado pela ABERT e ABRATEL, com ressalvas.
- Proponentes Vencedoras: ampliação da cobertura SMP em tecnologia 4G no 700 MHz;
- TIM S.A.: instalação e manutenção de bloqueadores de sinais em estabelecimentos penitenciários; e
- MCTIC: proposta de projeto para implantação de redes de fibra ótica na região Norte - PAIS.

Em seguida, lembrou que, em consonância com a Portaria MCTIC nº 6.370/2019, os projetos adicionais foram avaliados do ponto de vista da aderência às seguintes políticas públicas definidas: distribuição de Conversores de TV Digital Terrestre; instalação de estações retransmissoras de televisão; projetos visando massificar o acesso a serviços de conexão à internet em banda larga, em especial nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País.

Por fim, citou os seguintes trabalhos que foram desenvolvidos pelo GT-P e relatados ao GIREG em suas últimas reuniões:

- 60° Reunião Ordinária: consenso sobre os projetos aderentes à política pública definida pelo MCTIC;
- 61° Reunião Ordinária: continuidade das discussões sobre os projetos adicionais e formulação dos questionamentos à PFE;
- 62° Reunião Ordinária: inclusão da EBC no projeto da radiodifusão;
- Reunião do GT-P, realizada em 16 de março de 2020: fluxo de processo do projeto da radiodifusão.

Moisés Queiroz Moreira, Presidente do GIREG, destacou que se tratava de item informativo, sem deliberação.

9. Apresentação sobre o Parecer PFE nº 00310/2020/PFE-ANATEL/PGF/AGU

Moisés Queiroz Moreira, Presidente do GIREG, passou a palavra para o servidor da Anatel, **Tawfic Awwad Junior**, para que realizasse apresentação esclarecendo o Parecer PFE nº 00310/2020/PFE-ANATEL/PGF/AGU.

Tawfic Awwad Junior, representante da Anatel, iniciou sua apresentação detalhando as obrigações originárias da EAD, conforme a seguir:

- Distribuição de 1 Conversor de TV Digital Terrestre e 1 antena de recepção de TV Digital.
 - Originalmente, para cada família cadastrada no Programa Bolsa Família no Brasil;
 - A partir da Portaria nº 3.493/2016, para cada família do Cad. Único, nos municípios que desligariam o sinal analógico até 31 de dezembro de 2018 (para atingimento de 93% da população);
 - Manutenção do “equilíbrio econômico-financeiro” da obrigação assumida;
 - Previsão de distribuição de 14 MM de kits; Distribuição efetiva de 12.5 MM de kits, devido à taxa de adesão.
- Executar a redistribuição de canais de TV e RTV.

- o Atividades realizadas: dos 1.034 canais listados no Edital, 378 atenderam aos critérios estabelecidos pelo GIREL (371 foram remanejados e, destes, 190 já foram licenciados);
- o Pendências: 7 readequações de infraestrutura e 188 licenciamentos. Previsão de conclusão: Junho/2020.
- o Mitigação de interferência prejudicial nos sistemas de recepção de TV e RTV e acompanhamento da implantação das redes de SMP utilizando a faixa de 700 MHz.
- o Interferências causadas pelo LTE nas redes de radiodifusão: zero;
- o Interferências causadas pela radiodifusão nas redes LTE: seis;
- o Previsão de acompanhamento até 2023.

Em seguida, apresentou o posicionamento da Procuradoria Federal Especializada (PFE) junto à Anatel, exarado no Parecer PFE nº 00310/2020/PFE-ANATEL/PGF/AGU, para cada um dos quesitos elaborados e posteriormente encaminhados pelo Presidente do GIREL, assim resumindo:

a) A EAD foi criada para instrumentalizar e executar todos os recursos previstos no edital, incluindo-se o saldo remanescente, previsto no item 7 do Anexo II B?

Sim. Conforme se extrai do item 12, I, do Edital de Licitação nº 2/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL, incumbe a esta Entidade gerir e empenhar os recursos advindos dos aportes das proponentes vencedoras, de modo que, enquanto houver saldo, competirá a ela a atribuição de atuar para instrumentalizá-lo e executá-lo. Em resposta a pedido de esclarecimentos ao edital, a Agência chegou a consignar, à época, que "as obrigações da EAD cessarão com o cumprimento dos compromissos estabelecidos no Edital, especialmente nos itens 4, 5, 6 e 7 do ANEXO II-B", deixando evidente que dentre suas atribuições estavam a gestão e execução do saldo de recursos remanescentes (item 7).

b) Quais as responsabilidades das proponentes vencedoras em relação à EAD e ao saldo remanescente de recursos, nos termos do edital?

Uma vez que cabe à EAD atuar para instrumentalizar e executar o saldo remanescente, é possível depreender que ela deverá permanecer até que tal atribuição seja esgotada. Por consequência, as proponentes vencedoras deverão participar da Entidade até que tais recursos sejam executados, o que acarretará o esgotamento das atribuições da EAD e sua consequente extinção.

c) É possível a destinação e o efetivo emprego de eventual saldo remanescente da EAD, ainda que parcial, na forma estabelecida no item 7 do Anexo II-B, sem que, antes, tenha sido atestado pela ANATEL o cumprimento total das obrigações nos itens 3 a 6 do Anexo II-B do Edital?

O saldo remanescente consiste, na verdade, nos valores que sobrarão após realizadas as providências para distribuição dos kits de conversores de TV Digital e ressarcimento dos custos decorrentes da redistribuição dos canais de TV e RTV, nos termos dos itens 3 a 6 do Edital nº 2/2014- SOR/SPR/CD-ANATEL, de modo que a destinação e utilização desse saldo apenas poderá ser concretizada após o atesto, pela Agência, de efetivo cumprimento dessas obrigações. Na mesma linha foi o Despacho nº 00145/2019/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Advogado-Geral da União, deixou claro que "a distribuição de conversores ou a aplicação em outros projetos se dará apenas após esgotadas as finalidades principais referenciadas", ou seja, o saldo remanescente só terá lugar quando concluídas as finalidades ordinárias a que se destinaram os aportes.

d) Considerando o disposto no Edital, em especial no item 13 do Anexo II-B, é possível a reconfiguração da EAD, mediante a alteração de seu estatuto social, inclusive com

modificação do objeto social, quadro associativo e estrutura de governança, dentre outros?

Com efeito, o item 13 do Edital determina à Anatel a verificação da adequação das atividades da EAD aos objetivos que ela deve perseguir e que já estão enumerados em seu item 12, de sorte que, se em sua avaliação, tais objetivos não estiverem sendo perseguidos de forma adequada, ela poderá adotar medidas de ajuste. No entanto, repise-se, tais medidas de ajuste não poderiam consistir em alteração do objeto social da EAD ou da composição de seu quadro associativo, que já foram regulamentados diretamente pelo Edital de Licitação nº 2/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL.

Uma vez que o objeto social da entidade e sua composição estão delineados no Edital de Licitação nº 2/2014-SOR/SPR/CD-Anatel, opina-se pela impossibilidade de sua alteração, devendo o estatuto social da EAD observar fielmente os seus comandos nesse ponto.

No que tange à estrutura de governança da EAD, existe espaço que permite alteração mediante deliberação das associadas, pois se trata de critério que se encontra mais inserido no campo de discricionariedade destas, já que o Edital não tratou da matéria de forma peremptória. Cumpre salientar, em que pese tal conclusão, que existem parâmetros que devem ser perseguidos pelas integrantes da entidade e que devem se refletir na estrutura de governança, como critérios que valorizem a transparência e prestação de contas, bem como a estrutura de decisão a ser observada pela entidade e mecanismos que assegurem equidade às associadas.

e) É possível que o saldo remanescente seja vertido para outras Entidades, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, responsáveis pela execução dos projetos de que trata o item 7 do Anexo IIB?

Não é possível que o saldo remanescente seja vertido para outras entidades, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para que passem a ser responsáveis pela execução dos projetos referidos no item 7 do Edital nº 2/2014-SOR/SPR/CD-ANATEL. A responsabilidade pela execução de tais projetos, a partir da leitura do Edital, é da EAD, não podendo, assim, haver o repasse de tais recursos a essas entidades, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para a execução dos projetos de trata o item 7 do Edital. A obrigação da EAD é de gestão dos aportes e de execução dos projetos, não se admitindo que seu papel se restrinja à mera transferência dos recursos para um terceiro que não integrou a relação jurídica inaugurada com o edital.

Por fim, apresentou suas conclusões e propostas de encaminhamentos:

- O TCU possui a visão de que os recursos da EAD deverão ser aplicados prioritariamente na política pública de digitalização da radiodifusão, implementada pelo Decreto nº 5.820/2006;
- Para o TCU, o atendimento da política deve ser realizada em conformidade com a Portaria MCTIC nº 6.370/2019, por meio da execução dos Projetos Adicionais;
- A PFE entende que deve haver o ateste das obrigações originárias da EAD para que se possa dar andamento aos Projetos Adicionais;
- Deve se buscar, portanto, uma atuação que permita a apuração do cumprimento obrigações principais da EAD, com o objetivo de se permitir a execução dos projetos adicionais, viabilizando a efetivação das políticas públicas correspondentes;
- Após novas reuniões entre representantes da Anatel e da PFE, o órgão jurídico esclareceu que a resposta quanto à necessidade do ateste total das obrigações da EAD para permitir a condução dos Projetos Adicionais deu-se no contexto de um questionamento em abstrato do Presidente do GIREG;
- Para permitir o andamento dos Projetos Adicionais, foi informado na referida reunião que poderia ser realizado o ateste das obrigações cumpridas, com identificação das atividades faltantes, mediante reserva de recursos para finalização dos procedimentos

relativos às obrigações originárias da EAD. Entendimento a ser ratificado formalmente no momento do envio dos Projetos à PFE;

- Tal atuação permitiria desimpedir o GIRED para dar continuidade à efetivação dos objetivos da política pública, afastando o risco de aportes adicionais para cumprimento das obrigações editais;
- O procedimento permitiria a condução dos trabalhos do GIRED conforme visão do TCU, e de acordo com a posição da PFE.

Moisés Queiroz Moreira, Presidente do GIRED, destacou que se tratava de item informativo, sem deliberação.

10. Deliberação sobre o cumprimento e ateste de obrigações da EAD

Moisés Queiroz Moreira, Presidente do GIRED, esclareceu que, no intuito de se permitir o bom andamento da reunião, tendo em vista a interrelação entre os itens de deliberação da pauta (itens 10 e 11), iria tecer alguns comentários sobre as matérias de forma conjunta e, na sequência, franquearia a palavra por 5 (cinco) minutos a cada membro do GIRED por uma única vez, sendo o tempo compartilhado entre o titular e o suplente, para tratar de ambos os itens. Após as considerações dos membros do Grupo, as quais seriam consignadas em ata, seguiria para a deliberação, em separado, de cada um dos itens da pauta.

Comentou que, conforme apresentado pelo **Secretário do GIRED, Vinicius Oliveira Caram Guimarães**, e pelo **representante da Anatel, Tawfic Awwad Junior**, há a necessidade de dar andamento às políticas públicas instituídas pelo poder público e, conforme o entendimento da Procuradoria Federal Especializada, é possível dar continuidade às tratativas para aprovação e execução dos Projetos Adicionais apresentados para utilização do saldo da EAD, desde que sejam provisionados os recursos necessários para finalização do cumprimento das obrigações principais estabelecidas pelo Edital de Licitação.

Disse ainda que, considerando a iminência do recebimento do Relatório Preliminar do TCU, e tendo em vista as reuniões realizadas com a Corte de Contas, que já permitiram a obtenção das impressões do TCU sobre o tema, entende que o momento é oportuno para o encaminhamento dos Projetos Adicionais para decisão pelo Conselho Diretor da ANATEL, conforme determina o item 7 do Anexo II-B do Edital de Licitação nº 2/2014-ANATEL.

Informou que será necessária a manifestação da Procuradoria Federal Especializada sobre os Projetos Apresentados, conforme previsto no item “k” do documento intitulado “Diretrizes para Apresentação de Projetos Adicionais”, aprovado pelo GIRED, durante sua 49ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2018, e ratificada pelo Acórdão nº 740, aprovado pelo Conselho Diretor da Anatel, por intermédio do Circuito Deliberativo nº 258, no dia 28 de dezembro de 2018.

Relatou que, após a expedição do Parecer nº 310/2020/PFE-ANATEL/PGF/AGU, tendo em vista as tratativas já realizadas junto ao TCU, foram realizadas reuniões com a PFE abordando a questão da execução dos projetos adicionais.

Segundo o que relatou, a posição da PFE da Anatel é de que é possível, desde já, a execução de Projetos Adicionais, desde que sejam atestadas as obrigações já adimplidas pela EAD, sejam apontadas as atividades pendentes e sejam reservados recursos para finalização de tais atividades.

A PFE justificou que a tese constante dos itens 16 e seguintes do Parecer em questão buscou responder a pergunta em abstrato realizada pelo Presidente do GIRED. Pretendeu-se, ali, garantir que os recursos serão aportados prioritariamente nas obrigações originárias previstas no Edital de Licitação. Assim, eventual proposta de execução dos projetos adicionais mediante atesto das obrigações originárias cumpridas, com indicação de atividades pendentes e dos recursos necessários, seria uma medida viável.

Por meio de tal atuação, além de se garantir a existência de recursos para cumprimento das obrigações originárias residuais da EAD, afastar-se-ia o risco de necessidade de aportes adicionais para finalização de tais atividades.

Comentou que tal procedimento seria verificado pelo órgão jurídico antes da submissão do assunto ao Conselho Diretor, tendo em vista que os Projetos seriam remetidos à Procuradoria para manifestação, conforme mencionou.

Alertou que, por ausência de competência regimental específica, a matéria relativa ao ateste do cumprimento das obrigações da EAD deveria ser decidida pelo Conselho Diretor da Agência, a quem também caberia a formalização do ateste.

Com referência ao ateste relativo à obrigação de mitigação de interferências prejudiciais, esclareceu que, conforme item 36 do Parecer da PFE, incumbe à EAD gerir e empenhar os recursos advindos dos aportes das proponentes vencedoras, de modo que, enquanto houver saldo, competirá a ela a atribuição de atuar para instrumentalizá-lo e executá-lo. Assim, tendo em vista a expectativa de permanência de funcionamento da EAD enquanto durar a execução dos Projetos Adicionais, mostra-se possível, neste ponto, o ateste das atividades já executadas, com a indicação das pendências e dos recursos necessários para a continuidade da obrigação de mitigação de interferências.

Concluindo, com relação ao item 10 da pauta, **Moisés Queiroz Moreira, Presidente do GIRED**, propôs que fossem enviadas ao Conselho Diretor as informações pertinentes que permitam que o colegiado ateste as obrigações já cumpridas pela EAD, relativamente aos compromissos de distribuição de kits, de redistribuição de canais e de mitigação de interferências prejudiciais, devendo ser indicadas as atividades ainda faltantes e os recursos necessários para finalização das pendências, conforme os Informativos do GT-Rm e do RT-Rx apresentados na Reunião. Propôs, ainda, sugerir ao Conselho Diretor que considere um acréscimo de 20% (vinte por cento) de margem de segurança com relação aos valores a serem aportados para o cumprimento das obrigações originárias da EAD, no intuito de assegurar a suficiência dos recursos frente a eventuais imprevistos.

Com relação ao item 11 da pauta, tendo em vista o que foi relatado pelo **Secretário do GIRED, Vinicius Oliveira Caram Guimarães**, com relação aos Projetos Adicionais entregues à ANATEL, propôs o envio, ao Conselho Diretor, ouvida a Procuradoria Federal Especializada, apenas dos Projetos apresentados pelas entidades ABERT, ABRATEL e ASTRAL, com a inclusão proposta pela EBC, bem como do Projeto Adicional apresentado pelo MCTIC.

Os **representantes da Anatel, Moisés Queiroz Moreira, Vinicius Oliveira Caram Guimarães e Tawfic Awwad Junior**, esclareceram dúvidas dos membros do GIRED sobre o encaminhamento proposto no item.

Leandro Enrique Lobo Guerra, representante da Tim S.A., manifestou posicionamento da empresa contrário ao envio, para o Conselho Diretor, das informações pertinentes que permitam que o colegiado ateste as obrigações já cumpridas pela EAD, pelas razões expostas na reunião e constantes de manifestação escrita a ser encaminhada posteriormente à reunião.

Cristiene Abadia Evaristo, representante da Algar Telecom S.A., manifestou posicionamento da empresa contrário ao envio, para o Conselho Diretor, das informações pertinentes que permitam que o colegiado ateste as obrigações já cumpridas pela EAD, pelas razões expostas na reunião e constantes de manifestação escrita a ser encaminhada posteriormente à reunião.

Monique Pereira Ibitinga de Barros, representante da Claro S.A., manifestou posicionamento da empresa contrário ao envio, para o Conselho Diretor, das informações pertinentes que permitam que o colegiado ateste as obrigações já cumpridas pela EAD, pelas razões expostas na reunião e constantes de manifestação escrita a ser encaminhada posteriormente à reunião.

José Gonçalves Neto, representante da Telefônica Brasil S.A., manifestou posicionamento da empresa contrário ao envio, para o Conselho Diretor, das informações pertinentes que permitam que o colegiado ateste as obrigações já cumpridas pela EAD, pelas razões expostas na reunião e constantes de manifestação escrita a ser encaminhada posteriormente à reunião.

Samir Amando Granja Nobre Maia, representante da Radiodifusão, fez um agradecimento especial e enalteceu o trabalho da equipe técnica da Anatel, e expôs seu entendimento de que a proposta apresentada tem base na melhor doutrina do direito administrativo e nos posicionamentos da AGU, traz segurança jurídica e atende os princípios da eficiência administrativa e economicidade. Em seguida, manifestou posicionamento favorável ao envio, para o Conselho Diretor, das informações pertinentes que permitam que o colegiado ateste as obrigações já cumpridas pela EAD.

Raymundo Costa Pinto Barros, representante da Radiodifusão, ratificou a posição do representante da Radiodifusão, Samir Amando Granja Nobre Maia, destacando que em um período de 8 (oito) meses o tema foi discutido, de modo que há segurança técnica e jurídica para prosseguimento dos projetos. Em seguida, manifestou posicionamento favorável ao envio, para o Conselho Diretor, das informações pertinentes que permitam que o colegiado ateste as obrigações já cumpridas pela EAD.

Flávio Lara Resende, representante da Radiodifusão, agradeceu à Anatel pelos trabalhos realizados e considerou inaceitável a colocação, por parte de uma das proponentes vencedoras, sobre a necessidade de verificação dos projetos. Em seguida, manifestou posicionamento favorável ao envio, para o Conselho Diretor, das informações pertinentes que permitam que o colegiado ateste as obrigações já cumpridas pela EAD.

Roberto Dias Lima Franco, representante da Radiodifusão, reforçou o que foi dito anteriormente, elogiando a construção da solução proposta, e ressaltando que as questões que foram respondidas pela PFE são fruto dos trabalhos desenvolvidos pelos grupos de trabalho, e que outras questões levantadas são pertinentes e serão aprofundadas pelo GIRED e pelos órgãos de controle. Ratificou a posição do representante da Radiodifusão, Samir Amando Granja Nobre Maia, destacando que o projeto da radiodifusão atende a política pública que deu origem ao Edital, e atende os anseios da sociedade em um momento de pandemia em que a televisão aberta tem mostrado a sua importância. Elogiou, ainda, o posicionamento das proponentes vencedoras, que se mostraram abertas a discussão mesmo discordando do encaminhamento dos projetos neste momento. Em seguida, manifestou posicionamento favorável ao envio, para o Conselho Diretor, das informações pertinentes que permitam que o colegiado ateste as obrigações já cumpridas pela EAD.

Wilson Diniz Wellisch, representante do MCTIC, disse que, em reunião com o Ministro de Estado, Marcos Cesar Pontes, em que se discutiram os projetos de interesse do MCTIC, foram tratados como prioritários os dois projetos adicionais que estão sendo avaliados no GIRED, por poderem trazer resultados muito positivos para a população. Ressaltou que tem acompanhado desde o começo as discussões relacionadas com os projetos adicionais, inclusive ocupando as funções de Secretário do GIRED e Coordenador do GT-P, de modo que entende que a decisão que está sendo proposta é madura, endereça as principais preocupações, e tem segurança jurídica. Em seguida, manifestou posicionamento favorável ao envio, para o Conselho Diretor, das informações pertinentes que permitam que o colegiado ateste as obrigações já cumpridas pela EAD.

Moisés Queiroz Moreira, Presidente do GIRED, esclareceu que o artigo 11 do Regimento Interno do GIRED define que as deliberações do GIRED serão tomadas por consenso e, em caso de divergência, prevalecerá o voto do Presidente do GIRED, nos assuntos de competência da Anatel.

Tendo em vista a competência da ANATEL para acompanhamento das obrigações editalícias e das matérias afetas à aprovação de Projetos Adicionais, conforme item 7 do Anexo II-B do Edital, prevalece o voto do Presidente do GIRED sobre o tema.

Assim, ficou aprovado o envio, ao Conselho Diretor, das informações pertinentes que permitam que o colegiado ateste as obrigações já cumpridas pela EAD, relativamente aos compromissos de distribuição de kits, de redistribuição de canais e de mitigação de interferências prejudiciais, devendo ser indicadas as atividades ainda faltantes e os recursos necessários para finalização das pendências, conforme os Informativos do GT-Rm e do RT-Rx apresentados nesta Reunião, devendo o assunto ser submetido previamente à Procuradoria Federal Especializada.

Por fim, lembrou que, conforme o artigo 12 do Regimento do GIRED, das decisões do Grupo cabe recurso ao Conselho Diretor da Anatel, no prazo de 5 (cinco) dias da reunião na qual ocorreu a

deliberação. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente do GIREG, que o encaminhará à autoridade competente.

11. **Deliberação quanto ao envio, ao Conselho Diretor da Anatel, dos Projetos Adicionais encaminhados ao GIREG**

Moisés Queiroz Moreira, Presidente do GIREG, na esteira do que já foi apresentado, colocou em deliberação o envio, ao Conselho Diretor, ouvida a Procuradoria Federal Especializada, dos Projetos Adicionais apresentados pelas entidades ABERT, ABRATEL e ASTRAL, com a inclusão proposta pela EBC, bem como do Projeto Adicional apresentado pelo MCTIC.

Os representantes da Anatel, Moisés Queiroz Moreira, Vinicius Oliveira Caram Guimarães e Tawfic Awwad Junior, esclareceram dúvidas dos membros do GIREG sobre o encaminhamento proposto no item.

Leandro Enrique Lobo Guerra, representante da Tim S.A., manifestou posicionamento da empresa contrário ao envio, para o Conselho Diretor, dos Projetos Adicionais apresentados pelas entidades ABERT, ABRATEL e ASTRAL, com a inclusão proposta pela EBC, e do Projeto Adicional apresentado pelo MCTIC, pelas razões expostas na reunião e constantes de manifestação escrita a ser encaminhada posteriormente à reunião.

Cristiene Abadia Evaristo, representante da Algar Telecom S.A., manifestou posicionamento da empresa contrário ao envio, para o Conselho Diretor, dos Projetos Adicionais apresentados pelas entidades ABERT, ABRATEL e ASTRAL, com a inclusão proposta pela EBC, e do Projeto Adicional apresentado pelo MCTIC, pelas razões expostas na reunião e constantes de manifestação escrita a ser encaminhada posteriormente à reunião.

Monique Pereira Ibitinga de Barros, representante da Claro S.A., manifestou posicionamento da empresa contrário ao envio, para o Conselho Diretor, dos Projetos Adicionais apresentados pelas entidades ABERT, ABRATEL e ASTRAL, com a inclusão proposta pela EBC, e do Projeto Adicional apresentado pelo MCTIC, pelas razões expostas na reunião e constantes de manifestação escrita a ser encaminhada posteriormente à reunião.

José Gonçalves Neto, representante da Telefônica Brasil S.A., manifestou posicionamento da empresa contrário ao envio, para o Conselho Diretor, dos Projetos Adicionais apresentados pelas entidades ABERT, ABRATEL e ASTRAL, com a inclusão proposta pela EBC, e do Projeto Adicional apresentado pelo MCTIC, pelas razões expostas na reunião e constantes de manifestação escrita a ser encaminhada posteriormente à reunião.

Samir Amando Granja Nobre Maia, representante da Radiodifusão, manifestou posicionamento favorável ao envio, para o Conselho Diretor, dos Projetos Adicionais apresentados pelas entidades ABERT, ABRATEL e ASTRAL, com a inclusão proposta pela EBC, e do Projeto Adicional apresentado pelo MCTIC

Raymundo Costa Pinto Barros, representante da Radiodifusão, manifestou posicionamento favorável ao envio, para o Conselho Diretor, dos Projetos Adicionais apresentados pelas entidades ABERT, ABRATEL e ASTRAL, com a inclusão proposta pela EBC, e do Projeto Adicional apresentado pelo MCTIC

Flávio Lara Resende, representante da Radiodifusão, manifestou posicionamento favorável ao envio, para o Conselho Diretor, dos Projetos Adicionais apresentados pelas entidades ABERT, ABRATEL e ASTRAL, com a inclusão proposta pela EBC, e do Projeto Adicional apresentado pelo MCTIC.

Roberto Dias Lima Franco, representante da Radiodifusão, manifestou posicionamento favorável ao envio, para o Conselho Diretor, dos Projetos Adicionais apresentados pelas entidades ABERT,

ABRATEL e ASTRAL, com a inclusão proposta pela EBC, e do Projeto Adicional apresentado pelo MCTIC.

Wilson Diniz Wellisch, representante do MCTIC, manifestou posicionamento favorável ao envio, para o Conselho Diretor, dos Projetos Adicionais apresentados pelas entidades ABERT, ABRATEL e ASTRAL, com a inclusão proposta pela EBC, e do Projeto Adicional apresentado pelo MCTIC.

Moisés Queiroz Moreira, Presidente do GIRED, esclareceu que o artigo 11 do Regimento Interno do GIRED define que as deliberações do GIRED serão tomadas por consenso e, em caso de divergência, prevalecerá o voto do Presidente do GIRED, nos assuntos de competência da Anatel.

Tendo em vista a competência da ANATEL para acompanhamento das obrigações editais e das matérias afetas à aprovação de Projetos Adicionais, conforme item 7 do Anexo II-B do Edital, prevalece o voto do Presidente do GIRED sobre o tema.

Assim, ficou aprovado o envio, ao Conselho Diretor da Anatel dos Projetos Adicionais apresentados pelas entidades ABERT, ABRATEL e ASTRAL, com a inclusão proposta pela EBC, e do Projeto Adicional apresentado pelo MCTIC, ao GIRED.

Por fim, lembrou que, conforme o artigo 12 do Regimento do GIRED, das decisões do Grupo cabe recurso ao Conselho Diretor da Anatel, no prazo de 5 (cinco) dias da reunião na qual ocorreu a deliberação. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente do GIRED, que o encaminhará à autoridade competente.

12. Outros Assuntos

Moisés Queiroz Moreira, Presidente do GIRED, questionou se haveria outros assuntos a serem tratados.

Não havendo outras questões, passou para o item seguinte.

13. Data da Reunião Ordinária de junho de 2020

Moisés Queiroz Moreira, Presidente do GIRED, informou que a próxima reunião ordinária do grupo acontecerá no dia 23 de junho de 2020 (terça-feira), às 10h, de forma remota. Em seguida, encerrou a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Oliveira Caram Guimarães, Secretário do GIRED**, em 23/06/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Abrahao, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Reis Iobato Flores, Usuário Externo**, em 23/06/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Usuário Externo**, em



23/06/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana dos Santos Noronha, Usuário Externo**, em 24/06/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira de Lara Resende, Usuário Externo**, em 24/06/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Raymundo Costa Pinto Barros, Usuário Externo**, em 24/06/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Dias Lima Franco, Representante Legal**, em 24/06/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiene Abadia Evaristo, Usuário Externo**, em 24/06/2020, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Neto, Usuário Externo**, em 25/06/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner de Sousa Bastos, Usuário Externo**, em 26/06/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Conselheiro**, em 29/06/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Enrique Lobo Guerra, Usuário Externo**, em 29/06/2020, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Miranda Coelho, Usuário Externo**, em 07/07/2020, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Usuário Externo**, em 22/07/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



Documento assinado eletronicamente por **Monique Pereira Ibitinga de Barros, Usuário Externo**, em 27/07/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5680911** e o código CRC **836DDF30**.



Referência: Processo nº 53500.029497/2014-87

SEI nº 5680911